

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta na CVM, Categoria "B"

CNPJ/MF nº 32.161.500/0001-00

Avenida Paraná, nº 2.435, Bairro Navegantes, CEP 90240-600

Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.657.248/0001-89, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), vem a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito automático de distribuição de 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2023, o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de emissor em fase operacional registrado na CVM na Categoria B. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso v, da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	05/09/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	05/09/2023
3	Período de análise e coleta de Propostas dos Investidores Profissionais	Até 11/09/2023
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado Divulgação do Comunicado ao Mercado	11/09/2023
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/09/2023
6	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado Divulgação do Comunicado ao Mercado	18/09/2023
7	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado Divulgação do Comunicado ao Mercado	25/09/2023
8	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado Divulgação do Comunicado ao Mercado	28/09/2023
9	Obtenção do registro da Oferta na CVM	28/09/2023
10	Divulgação do anúncio de início	28/09/2023
11	Liquidação financeira das Debêntures	02/10/2023
12	Divulgação do anúncio de encerramento	02/10/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A data deste aviso ao mercado é de 28 de setembro de 2023.



Coordenador Líder:



Contato: distribuicaorf@bndes.gov.br